



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de  
Iguaba Grande

**PREVIGUABA**

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 035/2020  
DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

**RETIFICAÇÃO REFERENTE A  
MATRÍCULA, CARGO E NÍVEL DA  
SERVIDORA NO ATO DE  
CONCESSÃO N° 003/2014 DA  
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À  
SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA  
REGINA CELIA VASCONCELLOS  
TERRA PEREIRA.**

**O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder aposentadoria por invalidez à servidora **REGINA CELIA VASCONCELLOS TERRA PEREIRA**, no cargo de Agente Administrativo, cargo de Nível Fundamental Completo, com matrícula funcional de n° **322157**, lotada na Secretaria de Governo na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande com proventos integrais, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1°, inciso I da CRFB/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c Art. 6°-A da E.C. 70/2012, combinado com Art. 15, inciso I, alínea “c” da Lei Municipal n°. 760/07 e Art. 5° do Decreto Municipal n°. 702/07 que dispõe do Regulamento do Plano de Benefícios do PREVIGUABA, e conforme informações do Processo PMIG n°. 007332/2013.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 26/08/2020, **retroagindo seus efeitos a data do laudo pericial em 01/10/2013**, conforme o Art. 5° do Decreto n° 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 26 de agosto de 2020.

**ALLAN SIMONACI**  
- PRESIDENTE -

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE**

R. N. Sra. de Fátima, nº 29, Centro, Iguaba Grande, RJ.Cep 28960-000. Tel.: 22 2624 1334 - [www.previguaba.rj.gov.br](http://www.previguaba.rj.gov.br)